



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Barros Cassal

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Roberta Borges  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

**APROVADO**

29/04/2024

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 45.376,64 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

**03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**4122022.110 – RS Qualificação**

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$45.376,64
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....</b>	<b>R\$45.376,64</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração..

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “RS QUALIFICAÇÃO”, no valor de R\$ 45.376,64 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “RS QUALIFICAÇÃO”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 18 de abril de 2024.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 038, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, sob a denominação de RS QUALIFICAÇÃO, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 18 de ABRIL de 2024.



**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.